



PORTARIA Nº 243/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Ipatinga, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a saída externa dos funcionários das empresas terceirizadas que atuam nas dependências da Câmara Municipal de Ipatinga;

CONSIDERANDO a importância de manter o controle administrativo, garantindo a transparência e a segurança no fluxo de pessoas durante o expediente;

RESOLVE:

I - Fica instituída a obrigatoriedade do preenchimento de Formulário de Saída Externa por todos os funcionários vinculados as empresas terceirizadas que necessitarem ausentar-se das dependências da Câmara Municipal de Ipatinga durante o expediente de trabalho.

II - A saída externa somente será autorizada quando estritamente necessária e **tiver pertinência com o serviço** prestado pelo funcionário terceirizado. O Formulário de Saída deverá conter, obrigatoriamente:

a – identificação do funcionário;

b – empresa terceirizada à qual está vinculado;

c – horário previsto para saída e retorno;

d – justificativa da saída;

f – assinatura do funcionário solicitante;

g – assinatura de autorização de, no mínimo, uma das seguintes autoridades: Chefe de Gabinete, Diretor do setor ou Vereador responsável.

III - O formulário devidamente preenchido e assinado deverá ser apresentado e arquivado junto ao **chefe imediato do setor ao qual o funcionário estiver lotado**, que ficará responsável pelo controle e guarda do documento.

IV - Os formulários arquivados deverão ser **digitalizados ao final de cada mês** e encaminhados, em arquivo consolidado, ao **Supervisor do Contrato da empresa terceirizada**, para fins de acompanhamento e controle contratual.

V - A ausência de preenchimento do formulário ou a saída sem a devida autorização poderá ensejar comunicação imediata à empresa contratada e aplicação das medidas cabíveis, nos termos do contrato de prestação de serviços.

VI - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ipatinga, em 26 de agosto de 2025.



Werley Glicério Furbino Araujo
PRESIDENTE

Página de assinaturas

Werley Glicerio Furbino de Araujo

Werley Araujo
007.634.156-93
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|--|--|
| 26 ago 2025
14:52:51 |  | Gerencia de Pessoal criou este documento. (Email: gerencia.pessoal@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 044.275.146-00) |
| 26 ago 2025
15:06:45 |  | Werley Glicerio Furbino de Araujo (Email: leydotransito@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 007.634.156-93) assinou este documento por meio do IP 191.243.213.42 localizado em Bugre - Minas Gerais - Brazil |

